



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

1

DECRETO Nº 137, de 02 de janeiro de 2.002

PUBLICADO
E. 26 / 05 / 02
N.º 1992
Jornal da Manhã

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais e do IBASS – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 1.316.700,00 (hum milhão trezentos e dezesseis mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais e do IBASS – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 1.316.700,00 (hum milhão trezentos e dezesseis mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do na forma dos anexos I e II.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de janeiro de 2.002.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO 137 DE 02/01/2002

PROGRAMA DE TRABALHO	N.D.	FICHA	FONTES	SUPLEMENTO	REDUÇÃO
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.33.00	22	0	400,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	24	0	30.600,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	21	0	30.500,00	
02.01.04.122.0003.2003	3.3.90.39.00	26	0		10.000,00
02.01.04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	27	0		10.000,00
02.02.06.182.0004.2005	4.4.90.52.00	419	0	5.500,00	
02.02.06.182.0004.2005	3.3.90.30.00		0		5.500,00
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	386	7	113.100,00	
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	44	0	2.800,00	
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	387	7	83.400,00	
03.01.04.122.0002.2002	4.4.90.52.00	46	0	1.900,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.30.00	63	0	1.000,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.36.00	64	0	9.500,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.39.00	65	0	86.200,00	
04.01.04.123.0002.2002	4.4.90.52.00	318	7	29.400,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.14.00	62	0		5.000,00
04.01.28.846.0002.0003	3.3.90.92.00	69	0		30.000,00
05.01.17.512.0010.1009	4.4.90.51.00	83	0		95.000,00
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	74	0		5.000,00
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	75	0		5.000,00
05.01.04.122.0002.2002	4.4.90.52.00	76	0	1.000,00	
06.01.12.122.0002.2002	3.3.90.14.00	392	0	2.000,00	
06.01.12.122.0002.2002	3.3.90.30.00	93	0	1.500,00	
06.01.12.122.0002.2002	3.3.90.39.00	95	0	18.900,00	
06.01.12.361.0013.2010	3.3.90.30.00	412	7	9.200,00	
06.01.12.361.0013.2010	3.3.90.39.00	389	7	23.500,00	
06.01.12.365.0017.2016	4.4.90.52.00	422	0	3.500,00	
06.01.12.365.0017.2016	3.3.90.39.00	124	0		3.500,00
06.02.13.392.0019.2018	4.4.90.52.00	391	0	300,00	
06.02.13.392.0019.2018	3.3.90.39.00	132	0		200,00
06.02.13.392.0019.2019	3.3.90.36.00	393	0	7.200,00	
06.02.13.392.0019.2019	3.3.90.30.00	133	0		3.600,00
06.02.13.392.0019.2019	3.3.90.39.00	350	0		3.600,00
06.02.13.392.0019.2021	4.4.90.52.00	394	0	2.700,00	
06.02.13.392.0019.2021	3.3.90.39.00	137	0		2.700,00
07.01.10.122.0002.2002	3.3.90.39.00	139	0	13.000,00	
07.20.10.302.0022.2026	3.3.90.36.00	154	3	16.400,00	
07.20.10.302.0022.2026	3.3.90.39.00	155	3		16.300,00
08.01.23.695.0002.2002	3.3.90.14.00	395	0	2.000,00	
08.01.23.695.0002.2002	3.3.90.36.00	183	0	1.200,00	
08.01.23.695.0002.2002	4.4.90.52.00	185	0	2.600,00	
08.01.23.695.0002.2002	3.3.90.39.00	184	0		30.000,00
08.01.23.695.0030.2033	3.3.90.39.00	186	0		40.000,00
08.20.23.695.0029.1036	3.3.90.39.00	193	0	105.500,00	
08.20.23.695.0029.1037	3.3.50.41.00	396	0	65.000,00	
08.20.23.695.0029.1037	3.3.90.36.00	195	0	500,00	
08.20.23.695.0029.1037	3.3.90.39.00	196	0	17.200,00	
08.20.23.695.0029.1038	3.3.90.39.00	199	0		15.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO 137 DE 02/01/2002

PROGRAMA DE TRABALHO	N.D.	FICHA	FONTE	SUPLEMENTO	REDUÇÃO
08.20.23.695.0032.2038	3.3.90.30.00	397	0	700,00	
08.20.23.695.0032.2038	3.3.90.36.00	398	0	500,00	
08.20.23.695.0032.2038	3.3.90.39.00	211	0		1.200,00
09.01.20.122.0002.2002	4.4.90.52.00	221	7	1.700,00	
09.01.20.122.0002.2002	3.3.90.39.00	220	7		1.700,00
09.01.20.601.0033.1041	4.4.90.52.00	375	7	58.000,00	
10.01.08.122.0002.2002	3.3.90.36.00	399	7	60.100,00	
10.01.08.122.0002.2002	3.3.90.39.00	233	0		29.400,00
10.01.08.122.0002.2002	4.4.90.52.00	234	0		25.000,00
10.20.08.244.0038.2044	3.3.90.48.00	251	00	3.800,00	
10.20.08.244.0040.2049	3.3.90.39.00	256	00		3.800,00
10.20.08.244.0043.2056	3.3.90.39.00	266	10	3.800,00	
10.20.08.244.0043.2056	3.3.90.30.00	264	10		3.800,00
11.01.18.541.0012.1044	3.3.90.39.00	277	7		20.000,00
11.01.18.541.0012.1045	4.4.90.52.00	278	7		20.000,00
11.01.18.541.0045.2068	3.3.90.39.00	288	7		10.000,00
11.01.28.846.0002.0004	3.3.90.92.00	291	0		17.000,00
11.01.28.846.0002.0004	3.2.90.21.00	380	0	10.300,00	
11.01.28.846.0002.0004	4.6.90.71.00	381	0	6.800,00	
12.01.08.243.0002.2002	3.3.90.36.00	295	00	600,00	
12.01.08.243.0002.2002	3.3.90.39.00	296	0		600,00
14.01.15.122.0002.2002	3.3.90.30.00	310	7	137.300,00	
14.01.15.122.0002.2002	3.3.90.39.00	312	7		104.000,00
14.01.15.451.0048.1048	3.3.90.30.00	382	0	80.000,00	
14.01.15.451.0048.1048	4.4.90.51.00	314	0		400.000,00
14.01.15.451.0048.2073	3.3.90.30.00	315	0	165.800,00	
14.01.15.451.0048.2073	3.3.90.39.00	316	0	64.300,00	
14.01.15.452.0049.2075	3.3.90.30.00	321	7		175.000,00
14.01.15.452.0049.2075	3.3.90.39.00	322	7		185.000,00
15.01.15.452.0049.2074	3.3.90.36.00	383	0	27.000,00	
15.01.15.452.0049.2074	3.3.90.39.00	320	0		27.000,00
15.01.27.122.0002.2002	4.4.90.52.00	384	0	2.100,00	
15.01.27.122.0002.2002	3.3.90.30.00	330	0		1.000,00
15.01.27.122.0002.2002	3.3.90.39.00	332	0		5.000,00
15.01.27.812.0050.1050	3.3.90.48.00	385	0	2.400,00	
15.01.27.812.0050.1050	3.3.90.39.00	335	0		2.300,00
15.01.27.812.0050.2078	3.3.90.31.00	347	0	3.000,00	
15.01.27.812.0050.2078	3.3.90.30.00	346	0		2.000,00
15.01.27.812.0050.2078	3.3.90.39.00	348	0		1.000,00
TOTAL				1.315.700,00	1.315.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DO DECRETO 137 DE 02/01/2002 - IBASS

PROGRAMA DE TRABALHO	N.D.	FICHA	FONTES	SUPLEMENTO	REDUÇÃO
03.30.09.272.0006.4001	3.3.90.47.00	8	2	1.000,00	
03.30.09.272.0006.4001	4.5.90.61.00	10	2		1.000,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00